

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua formal publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Casa dos Conselhos de São Miguel do Gostoso/RN, 20 de abril de 2021.

Edivânia Ricardo da Silva

Edivânia Ricardo da Silva
Presidente do CM de Saúde/SMG

HOMOLOGAÇÃO:

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 1º § 2º da Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o inciso XII da Quarta Diretriz estabelecida pela RESOLUÇÃO Nº 453-CNS, de 10 de maio de 2012, **HOMOLOGO** a Resolução Nº 02/2021-CMS/SMG, de 20 de abril de 2021.

São Miguel do Gostoso/RN, 20 de abril de 2021.

José Renato Teixeira de Souza

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso/RN

José Renato Teixeira de Souza

Prefeito Municipal

CPF.: 009.524.474-36



Avenida dos Arrecifes N° 1423 – Centro – São Miguel do Gostoso – RN CEP: 59.585.000

RESOLUÇÃO N° 02/2021 -

São Miguel do Gostoso, 20 de abril de 2021.

Dispõe sobre a aprovação da aprovação da prestação de contas do exercício de 2020 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS/SMG, de São Miguel do Gostoso/RN, por seu Presidente que a esta subscreve, com o amparo legal contido nas atribuições que lhes são conferidas pelo que dispõe o artigo 1º da Lei Municipal nº 204, de 17 de dezembro de 2010 em especial ao que tange a condição de órgão deliberativo e fiscalizador,

CONSIDERANDO que por força do que dispõe o Art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 204/2010 já mencionada, é da competência deste Conselho *“Atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros e propor estratégias para a sua aplicação aos “setores públicos e privados”* (o grifo é nosso);

CONSIDERANDO ainda que consoante ao que dispõe o Art. 2º, inciso XVI da mencionada lei, é da competência deste Conselho *“Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde.”* (o grifo é nosso)

CONSIDERANDO finalmente as deliberações do colegiado deste Conselho levadas a efeito conforme teor da ata da reunião de 23 de fevereiro de 2021,

DELIBERA:

Art. 1º. Por este ato fica aprovada sem ressalvas, a prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Gostoso/RN referente ao período de janeiro a dezembro de 2020, fazendo constar em Ata da Reunião nº 02/2021 que será designada Comissão no Conselho para acompanhar a análise processual do quadrimestre por amostragem com antecedência de ao menos 15(quinze) dias antes do agendamento da reunião para a prestação de contas/audiência pública.

